



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2018

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- Extratos aos aditivos de contratos - PP 012-2019 / PP 016-2019.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• **EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**

**CONTRATADA:** A empresa **ANDRÉ NILTON SOUZA DE ALMEIDA inscrito sob o CNPJ Nº 21.893.523/0001-84** neste ato representada pelo Sr. André Nilton Souza de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 850405840, expedida pela SSP/BA Inscrito (a) no CPF nº 008.994.005-90. Com endereço estabelecido à Fazenda Dois Irmãos – Zona Rural deste Município de Piraí do Norte – Ba. Portador da Cédula de Identidade nº 850405840, expedida pela SSP/BA Inscrito (a) no CPF nº 008.994.005-90.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à Rota Nº 001 – ANDARAÍ / PIRAI DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais).

**UNIDADE:** 03.04.01  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2013 / 2017 / 2018 2022  
**ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58**

• **EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 107/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**

**CONTRATADA:** A empresa **VANDERLEI CONCEIÇÃO DA SILVA inscrito sob o CNPJ Nº 33.683.549/0001-87** neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Conceição da Silva, inscrito sob o CPF nº 035.234.095-94. Com endereço estabelecido à Fazenda Dois Irmãos – Zona Rural deste Município de Piraí do Norte – Ba, com endereço estabelecido à Rua Bela Vista, s/n Bairro Acelino Mamédio, Centro deste Município CEP 45.436/000

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 003 – BELA VISTA/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 35.030,18 (trinta e cinco mil e trinta reais e dezoito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **VANDERLEI CONCEIÇÃO DA SILVA** inscrito sob o CNPJ Nº **33.683.549/0001-87** neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Conceição da Silva, inscrito sob o CPF nº 035.234.095-94. Com endereço estabelecido à Fazenda Dois Irmãos – Zona Rural deste Município de Piraí do Norte – Ba, com endereço estabelecido à Rua Bela Vista, s/n Bairro Acelino Mamédio, Centro deste Município CEP 45.436/000.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte referente à ROTA Nº 004 – BELA VISTA/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XVI da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 42.949,50 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**  
**CNPJ 13.071.220/0001-58**

• **EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **RM TRANSPORTES – RUBENS MARCOS ANDRADE DE SOUZA** inscrita no CNPJ nº 20.433.618/0001 - neste ato representada pelo Sr. **Rubens Marcos Andrade de Souza**, inscrito sob o CPF nº 616.510.105-44, com endereço estabelecido à Rua Afonso Pereira, 51 Bairro Acelino Mamédio CEP 45.436/000.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 005 – BRAÇO DO NORTE /PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 27.890,55 (Vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **GIVALDO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 33.772.367/0001-82, com, endereço estabelecido à Fazenda Cachoeira Alta, 43 — Zona Rural CEP 45.436/000 neste ato representado pelo Sr. Givaldo dos Santos inscrito no CPF nº 11.526.735-72.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 006 – PALMEIRAS/PAU DO JEGUE/ESCOLA CANDIDO PALMA.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 9.169,39 (nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58**

• **EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**

**CONTRATADA:** O Senhor Edilson Carminio dos Santos, com endereço estabelecido à Fazenda Cachoeira Alta, 43 — Zona Rural CEP 45.436/000 Piraí do Norte – BA - inscrito no CPF nº 951.248.375-00.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 007 – ESPÓLIO/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 34.456,59 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

**UNIDADE: 03.04.01**  
**DOTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022**  
**ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00**  
**FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219**

**PRAZO: Até 12 de Meses**

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **JOSE WSLEI SANTOS DE ALMEIDA N: 33.719.430/0001-17** neste ato representada pelo Sr. Jose Wslei Santos de Almeida, com endereço estabelecido à Rua João Damasceno, 22 – Centro CEP 45.436/000 inscrito no CPF nº 017.504.685-90.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 009 – FARTURA / PIRAI DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 16.752,83 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**UNIDADE:** 03.04.01  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2013 / 2017 / 2018 2022  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
**FONTE:** 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **DERBSON REIS QUIRINO** CNPJ: 33.704.937/0001-05 neste ato representada pelo Sr. **Derbson Reis Quirino**, endereço estabelecido à Rua do Campo, 77, Centro - CEP 45.436/000 - Piraí do Norte – BA, inscrito no CPF nº 053.655.595-84.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 010 – LAURENCIO / PIRAI DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 19.913,71 (dezenove mil e novecentos e treze reais e setenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



#

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**  
**CNPJ 13.071.220/0001-58**

• **EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL 012/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**

**CONTRATADA:** A empresa **ELENILDO SANTOS DE JESUS N: 32.581.777/0001-83** neste ato representada pelo Sr. **Elenildo Santos de Jesus**, com endereço estabelecido à Faz. Santo Antonio — Zona Rural, CEP 45.436/000 neste ato representado pelo senhor Elenildo dos Santos - inscrito no CPF nº 030.539.445-29.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 012 – FEIRA DO RATO / PIRAI DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de (R\$ 33.850,38 trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A Empresa **CLEBER DOS SANTOS LEAL** CNPJ Nº: 32.581.777/0001-83 neste ato representada pelo Sr. **Cleber dos Santos Leal**, com endereço estabelecido à Rua Luís Eduardo Magalhães#– Centro, CEP 45.436/000 inscrito no CPF nº 017.760.815-36.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à rota Nº 014 – FUZIL ABERTO / PIRAI DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de (R\$ 29.328,00 vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** **LUIS CARLOS MAMEDIO COSTA CPF Nº 289.477.908-93**, com endereço estabelecido à Rua Acelino Mamédio — 58 - Centro CEP — Centro, CEP 45.436/000 – Piraí do Norte – BA.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 010 – LAURENCIO / PIRAI DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 44.496,23 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** EZEQUIAS DE JESUS SANTOS CNPJ Nº 33.762.688/0001-04, com endereço estabelecido à Região da Feira do Rato — Zona Rural 58 - Piraí do Norte – BA - CEP 45.436/000, neste ato representado pelo senhor Ezequias de Jesus Santos portador do CPF Nº 085.484.565-82.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 017 – BALDEAÇÃO KM 29 / MASSARANDUBA.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 20.550,82 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



#

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 119/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** **MARCIO ALMEIDA DOS SANTOS CNPJ Nº 34.112.103/0001-65**, com endereço estabelecido à Região do Km 29 — Zona Rural - Piraí do Norte – BA - CEP 45.436/000, neste ato representada pelo Sr. Marcio Almeida dos Santos portador da Carteira de Identidade nº 20.602.601-32, expedida pela SSP/BA e CPF nº 087.475.375-56.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 018 – CARLOS VIANA / MASSARANDUBA.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de (R\$ 23.471,59 vinte e três mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



#

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** **MARCIO ALMEIDA DOS SANTOS CNPJ Nº 34.112.103/0001-65**, com endereço estabelecido à Região do Km 29 — Zona Rural - Piraí do Norte – BA - CEP 45.436/000, neste ato representada pelo Sr. Marcio Almeida dos Santos portador da Carteira de Identidade nº 20.602.601-32, expedida pela SSP/BA e CPF nº 087.475.375-56.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 019 – KM 29/CARLOS VIANA/MASSARANDUBA.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 39.362,02 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



#

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 121/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** NILSON DE JESUS SANTOS CNPJ Nº 33.719.887/0001-21, com endereço estabelecido à Fazenda Tubarão— Zona Rural - Piraí do Norte – BA - CEP 45.436/000, neste ato representado pelo senhor Nilson de Jesus Santos portador do CPF Nº 024.801.965-18.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 021 – MIRANDAS/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 21.223,70 (vinte e um mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** WELLINGTON PUTUMUJU SANTOS CNPJ Nº 32.460.684/0001-09, com endereço estabelecido à Região das Pimentas — Zona Rural - Piraí do Norte – BA - CEP 45.436/000, neste ato representado pelo senhor Wellington Putumuju Santos portador do CPF Nº 080.131.985-45.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente PIMENTAS/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 39.192,88 (trinta e nove mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** **GILVAN DOS SANTOS CNPJ Nº 34.261.576/0001-24**, com endereço estabelecido à 1º Travessa Jequitibá, 151- Centro - Piraí do Norte – BA - CEP 45.436/000, neste ato representado pelo senhor Gilvan dos Santos portador do CPF Nº 070.432.415-61.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 024 – PIMENTAS/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação’

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 39.192,88 (trinta e nove mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** **JURANDYR SANTOS SOUZA**, com endereço estabelecido à Fazenda Boa Sorte, Região da Juliana — Zona Rural - Piraí do Norte – BA - CEP 45.436/000, portador do CPF Nº 402.609.845-15

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 025 – RIACHÃO/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município, de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 44.432,59 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **GIVALDO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 33.772.367/0001-82, com, endereço estabelecido à Fazenda Cachoeira Alta, 43 — Zona Rural CEP 45.436/000 neste ato representado pelo Sr. Givaldo dos Santos inscrito no CPF nº 11.526.735-72.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 026 –OITERO/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 31.155,22 (Trinta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **ADENILSON SANTOS DE SOUZA** inscrita no CNPJ nº 33.772.367/0001-82, Neste ato representado pelo Sr. Adenilson Santos de Souza com endereço estabelecido à Rua Mineiro – Zona Rural CEP 45.436/000 Piraí do Norte – BA, inscrito no CPF nº 975.192.355- 72.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 027– TERRA SECA/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 24.443,91 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 09 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** A empresa **LUCAS DE JESUS MAMEDIO - CNPJ: 33.760.110/0001-00**, com endereço estabelecido à Faz. Dois Irmãos CEP 45.436/000, centro desta cidade de Piraí do Norte – BA, representado pelo Sr. Lucas de Jesus Mamedio inscrito no CPF nº 028.805.145-92.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 028 BAR DO MILTON /ANDARAÍ/PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ (35.134,94 trinta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58**

• **EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 128/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** O Sr. **ANTONIO DOS SANTOS AMPARO**, CPF: 005.181.925-20, com endereço estabelecido à Região do Tiriri – Zona Rural - CEP 45.436/000, centro desta cidade de Pirai do Norte – BA.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Pirai do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Pirai do Norte, referente à ROTA Nº 29 TIRIRI /MINEIRO.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ (R\$ 16.024,86 dezesseis mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Pirai do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Everaldo Souza dos Santos**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** O Sr. **ANTONIO DOS SANTOS AMPARO**, CPF: 005.181.925-20, com endereço estabelecido à Região do Tiriri – Zona Rural - CEP 45.436/000, centro desta cidade de Piraí do Norte – BA.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 30 TIRIRI /PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 16.873,38 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 130/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** O Sr. **ELINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 04685621506 – CNPJ: 33.609.221/0001-10**, com endereço estabelecido à Rua Tararanga S/N, Tararanga CEP — 45.436-000, — Pirai do Norte BA- CEP 45.436/000, centro desta cidade de Pirai do Norte – BA, neste ato representada pelo Senhor Elinaldo Oliveira dos Santos – CPF N: 046. 856.215-06.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Pirai do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Pirai do Norte, referente à ROTA Nº 30 TOMBO /PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação’

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 21.964,71 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Pirai do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 012/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 089/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** O Sr. **ELINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 04685621506 – CNPJ: 33.609.221/0001-10**, com endereço estabelecido à Rua Tararanga S/N, Tararanga CEP — 45.436-000, — Piraí do Norte BA- CEP 45.436/000, centro desta cidade de Piraí do Norte – BA, neste ato representada pelo Senhor Elinaldo Oliveira dos Santos – CPF N: 046. 856.215-06.

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Piraí do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Piraí do Norte, referente à ROTA Nº 31 TOMBO /PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 21.964,71 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Piraí do Norte-Bahia, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE  
CNPJ 13.071.220/0001-58

• EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**PREGÃO PRESENCIAL** 016/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 105/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

**CONTRATADA:** O Sr. **ANTONIO PAULO DA CONCEIÇÃO 04685621506 – CNPJ: 33.609.221/0001-10**, com endereço estabelecido à Região das Pimentas – Zona Rural CEP — 45.436-000, — Pirai do Norte BA- CEP 45.436/000, centro desta cidade de Pirai do Norte – BA, neste ato representada pelo Senhor Antônio Paulo da Conceição – CPF N: 984.169.285-68

**OBJETO:** Tendo em vista a possibilidade da retomada do ano letivo nesta cidade de Pirai do Norte, o objeto do presente instrumento é o aditamento ao contrato da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Pirai do Norte, referente à ROTA Nº 23 PIMENTAS /PIRAÍ DO NORTE.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a pandemia SARS-COV-2 causou a suspensão das aulas nas redes de ensino deste Município de acordo com o Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, e suas respectivas prorrogações, os termos de contratos de prestação de serviço referentes ao Pregão Presencial nº 016/2019, automaticamente também sofreram suspensões, o que de acordo com o artigo 78 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna a vigência dos contratos suspensos. O item XIV da lei cita:

“XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”

**VALOR R\$:** O valor global do contrato é de R\$ 39.192,88 (trinta e nove mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 03.04.01  
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 / 2017 / 2018 2022  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 / 33.90.36.00  
FONTE: 7101 / 9204 / 9215 / 9222/9219

**PRAZO:** Até 12 de Meses

Pirai do Norte-Bahia, 25 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito